DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 98 - QUARTA, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Situação com Relação ao Envio de Remessas

Data/hora de geração da listagem: 21/12/15 15:14

Parâmetros da pesquisa

Exercício: 2014 — Data base: 31/08/2014
Município: Araxá — Poder: Legislativo
Relatório: Gestão Fiscal

Resultado da pesquisa

Data base: 31/08/2014 **Data limite de envio:** 15/10/2014

Relatório	Situação
Gestão Fiscal	Enviado em 21/12/2015

DADOS CADASTRAIS - PODER LEGISLATIVO					
Data Base:	31/08/2014	Data de Publicação:	30/12/2015	Data Limite de Envio - TCEMG:	15/10/2014
Município:	Araxá	População:	99986		
CNPJ:	20.056.610/0001-14				
Endereço:	Av. João Paulo II nº: 1200 - Bairro Guilhermina Vieira Chaer				
CEP:	38184122	Telefone:	3436126900	Fax:	3436126900
EMail:	angelica@camaraararaxa.mg.leg.br				
Home Page:	www.araxa.mg.leg.br				

OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS

1 - Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal será feita semestralmente?

( ) SIM

(X) NÃO

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR	446.869.866-72	
Contador:	NAZIR FERES	060.958.876-15	20043
Controle Interno:	ANGELICA DA SILVA ANANIAS	661.256.346-04	

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Araxá — Data Base: 31/08/2014
ÓRGÃO: Poder Legislativo — Periodicidade: Quadrimestral
Data/hora de geração do relatório: 21/12/15 15:13

Valores em Reais

I - COMPARATIVOS	setembro/2012 a agosto/2013		setembro/2013 a agosto/2014	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	205.284.895,28		229.773.175,41	
1 - Despesa Total com Pessoal	8.786.577,00	4,28	8.339.319,86	3,63
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	11.085.384,35	5,40	12.407.751,47	5,40
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	11.701.239,03	5,70	13.097.071,00	5,70
Limite Legal (art. 20)	12.317.093,72	6,00	13.786.390,52	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR	446.869.866-72	
Contador:	NAZIR FERES	060.958.876-15	20043
Controle Interno:	ANGELICA DA SILVA ANANIAS	661.256.346-04	

ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Araxá — Data Base: 31/08/2014
ÓRGÃO: Poder Legislativo — Periodicidade: Quadrimestral
Data/hora de geração do relatório: 21/12/15 15:13

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	425.543,36	458.596,79	414.372,94	610.276,42	1.908.789,51
Inativos	29.009,98	29.009,98	29.009,98	43.514,96	130.544,90
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	120.245,10	120.245,10	120.245,10	120.245,10	480.980,40
Obrigações Patronais	97.265,76	100.116,45	93.515,62	150.519,60	441.417,43
Repasse Patronal ao RPPS	14.786,85	14.631,22	14.640,07	30.098,65	74.156,79
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	686.851,05	722.599,54	671.783,71	954.654,73	3.035.889,03
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	56.582,21	23.407,72	40.754,57	120.744,50
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	56.582,21	23.407,72	40.754,57	120.744,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	686.851,05	666.017,33	648.375,99	913.900,16	2.915.144,53

Situação com Relação ao Envio de Remessas

Data/hora de geração da listagem: 21/12/15 15:06

Parâmetros da pesquisa

Exercício: 2015 — Data base: 30/04/2015
Município: Araxá — Poder: Legislativo
Relatório: Gestão Fiscal

Resultado da pesquisa

Data base: 30/04/2015 **Data limite de envio:** 15/06/2015

Relatório	Situação
Gestão Fiscal	Enviado em 21/12/2015

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Araxá — Data Base: 30/04/2015
ÓRGÃO: Poder Legislativo — Periodicidade: Quadrimestral
Data/hora de geração do relatório: 21/12/15 15:05

Valores em Reais

I - COMPARATIVOS	maio/2013 a abril/2014		maio/2014 a abril/2015	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	216.031.449,28		248.958.013,33	
1 - Despesa Total com Pessoal	8.470.708,89	3,92	9.209.804,87	3,70
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	11.665.698,26	5,40	13.443.732,72	5,40
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	12.313.792,61	5,70	14.190.606,76	5,70
Limite Legal (art. 20)	12.961.886,96	6,00	14.937.480,80	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR	446.869.866-72	
Contador:	EDER MARCILON DE ANDRADE	025.653.806-90	091848/O-6
Controle Interno:	ANGELICA DA SILVA ANANIAS	661.256.346-04	

ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Araxá — Data Base: 30/04/2015
ÓRGÃO: Poder Legislativo — Periodicidade: Quadrimestral
Data/hora de geração do relatório: 21/12/15 15:05

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	460.258,11	442.009,15	677.133,06	433.602,42	2.013.002,74
Inativos	32.369,34	32.369,34	48.554,02	32.369,34	145.662,04
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	118.107,41	115.435,29	121.581,15	120.245,10	475.368,95
Obrigações Patronais	96.062,05	92.217,86	98.713,42	97.184,51	384.177,84
Repasse Patronal ao RPPS	16.957,93	16.409,25	15.660,77	15.228,21	64.256,16
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	723.754,84	698.440,89	961.642,42	698.629,58	3.082.467,73
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	36.411,61	39.744,95	42.420,00	3.881,13	122.457,69
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.411,61	39.744,95	42.420,00	3.881,13	122.457,69
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	687.343,23	658.695,94	919.222,42	694.748,45	2.960.010,04

DADOS CADASTRAIS - PODER LEGISLATIVO					
Data Base:	30/04/2015	Data de Publicação:	30/12/2015	Data Limite de Envio - TCEMG:	15/06/2015
Município:	Araxá	População:	101136		
CNPJ:	20.056.610/0001-14				
Endereço:	AV JOAO PAULO II 1200 - BAIRRO GUILHERMINA VIEIRA CHAER				
CEP:	38.184-122	Telefone:	(34) 3612-6900	Fax:	(34) 3612-6900
EMail:	edermarcilon@hotmail.com				
Home Page:	www.araxa.mg.leg.br				

OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS

1 - Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal será feita semestralmente?

( ) SIM

(X) NÃO

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR	446.869.866-72	
Contador:	EDER MARCILON DE ANDRADE	025.653.806-90	091848/O-6
Controle Interno:	ANGELICA DA SILVA ANANIAS	661.256.346-04	

Situação com Relação ao Envio de Remessas

Data/hora de geração da listagem: 21/12/15 15:14

Parâmetros da pesquisa

Exercício: 2014 — Data base: 31/08/2014
Município: Araxá — Poder: Legislativo
Relatório: Gestão Fiscal

Resultado da pesquisa

Data base: 31/08/2014 **Data limite de envio:** 15/10/2014

Relatório	Situação
Gestão Fiscal	Enviado em 21/12/2015

DADOS CADASTRAIS - PODER LEGISLATIVO					
Data Base:	31/08/2014	Data de Publicação:	30/12/2015	Data Limite de Envio - TCEMG:	15/10/2014
Município:	Araxá	População:	99986		
CNPJ:	20.056.610/0001-14				
Endereço:	Av. João Paulo II nº: 1200 - Bairro Guilhermina Vieira Chaer				
CEP:	38184122	Telefone:	3436126900	Fax:	3436126900
EMail:	angelica@camaraararaxa.mg.leg.br				
Home Page:	www.araxa.mg.leg.br				

OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS

1 - Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal será feita semestralmente?

( ) SIM

(X) NÃO

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR	446.869.866-72	
Contador:	NAZIR FERES	060.958.876-15	20043
Controle Interno:	ANGELICA DA SILVA ANANIAS	661.256.346-04	

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Araxá
ÓRGÃO: Poder Legislativo
Data/hora de geração do relatório: 21/12/15 15:13

Data Base: 31/08/2014
Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

I - COMPARATIVOS				
	setembro/2012 a agosto/2013		setembro/2013 a agosto/2014	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	205.284.895,28		229.773.175,41	
1 - Despesa Total com Pessoal	8.786.577,00	4,28	8.339.319,86	3,63
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	11.085.384,35	5,40	12.407.751,47	5,40
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	11.701.239,03	5,70	13.097.071,00	5,70
Limite Legal (art. 20)	12.317.093,72	6,00	13.786.390,52	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR	446.869.866-72	
Contador:	NAZIR FERES	060.958.876-15	20043
Controle Interno:	ANGELICA DA SILVA ANANIAS	661.256.346-04	

ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Araxá
ÓRGÃO: Poder Legislativo
Data/hora de geração do relatório: 21/12/15 15:13

Data Base: 31/08/2014
Periodicidade: Quadrimestral

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	425.543,36	458.596,79	414.372,94	610.276,42	1.908.789,51
Inativos	29.009,98	29.009,98	29.009,98	43.514,96	130.544,90
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	120.245,10	120.245,10	120.245,10	120.245,10	480.980,40
Obrigações Patronais	97.265,76	100.116,45	93.515,62	150.519,60	441.417,43
Repasse Patronal ao RPPS	14.786,85	14.631,22	14.640,07	30.098,65	74.156,79
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	686.851,05	722.599,54	671.783,71	954.654,73	3.035.889,03
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	56.582,21	23.407,72	40.754,57	120.744,50
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	56.582,21	23.407,72	40.754,57	120.744,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	686.851,05	666.017,33	648.375,99	913.900,16	2.915.144,53

Situação com Relação ao Envio de Remessas

Data/hora de geração da listagem: 21/12/15 15:09

Parâmetros da pesquisa

Exercício: 2015 Data base: 31/08/2015
Município: Araxá Poder: Legislativo
Relatório: Gestão Fiscal

Resultado da pesquisa

Data base: 31/08/2015 **Data limite de envio:** 15/10/2015

Relatório	Situação
Gestão Fiscal	Enviado em 21/12/2015

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Araxá
ÓRGÃO: Poder Legislativo
Data/hora de geração do relatório: 21/12/15 15:08

Data Base: 31/08/2015
Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

I - COMPARATIVOS				
	setembro/2013 a agosto/2014		setembro/2014 a agosto/2015	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	229.773.175,41		249.351.794,87	
1 - Despesa Total com Pessoal	8.339.319,86	3,63	9.753.703,34	3,91
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	12.407.751,47	5,40	13.464.996,92	5,40
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	13.097.071,00	5,70	14.213.052,31	5,70
Limite Legal (art. 20)	13.786.390,52	6,00	14.961.107,69	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR	446.869.866-72	
Contador:	EDER MARCILON DE ANDRADE	025.653.806-90	091848/O-6
Controle Interno:	ANGELICA DA SILVA ANANIAS	661.256.346-04	

ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Araxá
ÓRGÃO: Poder Legislativo
Data/hora de geração do relatório: 21/12/15 15:08

Data Base: 31/08/2015
Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	432.075,41	673.352,70	493.423,37	1.012.646,19	2.611.497,67
Inativos	32.369,34	32.369,34	32.369,34	32.369,34	129.477,36
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	120.245,10	120.245,10	118.374,62	281.952,38	640.817,20
Obrigações Patronais	122.623,94	98.256,15	93.625,38	178.305,81	492.811,28
Repasse Patronal ao RPPS	15.486,47	16.609,67	16.614,47	33.403,08	82.113,69
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	722.800,26	940.832,96	754.407,18	1.538.676,80	3.956.717,20
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	252.173,39	91.554,78	360.744,37	704.472,54
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	252.173,39	91.554,78	360.744,37	704.472,54
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	722.800,26	688.659,57	662.852,40	1.177.932,43	3.252.244,66

DADOS CADASTRAIS - PODER LEGISLATIVO					
Data Base:	31/08/2015	Data de Publicação:	30/12/2015	Data Limite de Envio - TCEMG:	15/10/2015
Município:	Araxá		População:	101136	
CNPJ:	20.056.610/0001-14				
Endereço:	AV JOAO PAULO II 1200 - BAIRRO GUILHERMINA VIEIRA CHAER				
CEP:	38.184-122	Telefone:	(34) 3612-6900	Fax:	(34) 3612-6900
EMail:	edermarcilon@hotmail.com				
Home Page:	www.araxa.mg.leg.br				

OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS

1 - Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal será feita semestralmente?

( ) SIM

(X) NÃO

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR	446.869.866-72	
Contador:	EDER MARCILON DE ANDRADE	025.653.806-90	091848/O-6
Controle Interno:	ANGELICA DA SILVA ANANIAS	661.256.346-04	

Situação com Relação ao Envio de Remessas

Data/hora de geração da listagem: 21/12/15 15:03

Parâmetros da pesquisa

Exercício: 2014 Data base: 31/12/2014
Município: Araxá Poder: Legislativo
Relatório: Gestão Fiscal

Resultado da pesquisa

Data base: 31/12/2014 **Data limite de envio:** 15/02/2015

Relatório	Situação
Gestão Fiscal	Enviado em 21/12/2015

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Araxá
ÓRGÃO: Poder Legislativo
Data/hora de geração do relatório: 21/12/15 15:02

Data Base: 31/12/2014
Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2013 a dezembro/2013		janeiro/2014 a dezembro/2014	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	206.979.467,39		244.996.654,74	
1 - Despesa Total com Pessoal	8.413.633,11	4,06	8.677.487,53	3,54
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	11.176.891,24	5,40	13.229.819,36	5,40
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	11.797.829,64	5,70	13.964.809,32	5,70
Limite Legal (art. 20)	12.418.768,04	6,00	14.699.799,28	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMONSTRATIVOS a serem informados em 31/12/2014

1 - Disponibilidades Financeiras em 31/12/2014	R$
Caixa	0,00
Bancos - Recursos Não Vinculados	202.987,71
Bancos - Recursos Vinculados	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Não Vinculados	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados	0,00
Subtotal	202.987,71
(-)Deduções:	
Valores compromissados até 31/12/2014	202.987,71
Total de Disponibilidades (A)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (B)	202.987,71
Total das Disponibilidades Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (C = Subtotal - B)	0,00
2 - Incrições de Restos a Pagar	

ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Araxá
ÓRGÃO: Poder Legislativo
Data/hora de geração do relatório: 21/12/15 15:02

Data Base: 31/12/2014
Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	513.112,09	450.425,11	448.041,86	445.592,42	1.857.171,48
Inativos	29.009,98	29.009,98	32.369,34	32.369,34	122.758,64
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	157.654,64	120.245,10	120.245,10	120.245,10	518.389,94
Obrigações Patronais	84.418,84	99.023,95	96.977,00	96.317,00	376.736,79
Repasse Patronal ao RPPS	14.956,17	15.107,98	17.069,01	17.077,84	64.211,00
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	799.151,72	713.812,12	714.702,31	711.601,70	2.939.267,85
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	60.534,49	15.602,49	0,00	0,00	76.136,98

DOMA

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá
Aracely de Paula
Prefeito Municipal
Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha
Vice-prefeita
Maria Aparecida Rios Moço
Procuradora Geral do Município
Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br
Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.534,49	15.602,49	0,00	0,00	76.136,98
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	738.617,23	698.209,63	714.702,31	711.601,70	2.863.130,87

DADOS CADASTRAIS - PODER LEGISLATIVO					
Data Base:	31/12/2014	Data de Publicação:	30/12/2015	Data Limite de Envio - TCEMG:	15/02/2015
Município:	Araxá		População:	99986	
CNPJ:	20.056.610/0001-14				

Endereço:	Av. João Paulo II nº: 1200 - Bairro Guilhermina Vieira Chaer			
CEP:	38184122	Telefone:	3436126900	Fax: 3436126900
EMail:	angelica@camaraaraxa.mg.leg.br			
Home Page:	www.araxa.mg.leg.br			

OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS
1 - Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal será feita semestralmente?
( ) SIM
(X) NÃO

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR	446.869.866-72	
Contador:	NAZIR FERES	060.958.876-15	20043
Controle Interno:	ANGELICA DA SILVA ANANIAS	661.256.346-04	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO Nº 1883 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.477, de 27 de maio de 2009, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB:

I.Representando o Poder Executivo
a) Michele Cristina Caixeta Brandão – Secretaria Municipal de Educação
b) Diva Aparecida de Morais – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

II. Representando os Professores da Educação Básica Pública
a) Edilamar Luiza Pacheco

III. Representando os Diretores das Escolas Básicas Públicas
a) Maria Ivanete da Silva

IV. Representando os Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
a) Corina Maria Lemos

V. Representando os Pais de Alunos da Educação Básica Pública
a) Maria Abadia do Nascimento
b) Adriana Alves Bezerra Dias

VI. Representando os Estudantes
a) Adriano Santos Ferreira – Educação Basica Publica
b) Pedro Aparecido Felix – Entidade de Estudantes Secundaristas

VII. Representando o Conselho Municipal de Educação
a) Marcus Caetano Domingos

VIII. Representando o Conselho Tutelar
a) Eloiza Paulino da Silva

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB:

I. Representando o Poder Executivo
a) Patricia Cristina Pimenta – Secretaria Municipal de Educação
b) Diego Contagem Nunes – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

II. Representando os Professores da Educação Básica Pública
a) Daniela Aparecida Sebastião da Silva

III. Representando os Diretores das Escolas Básicas Públicas
a)Aparecida Maria de Mendonça Campos

IV. Representando os Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
a) Waleska Antunes Faria

V. Representando os Pais de Alunos da Educação Básica Publica
a) Wanderson Luiz Monteiro
b) Silva Helena Vaz Borges

VI. Representando os Estudantes
a) Euripa Aparecida Batista do Nascimento – Educação Básica Pública
b) Marta Helena de Souza Lima – Entidade de Estudantes Secundaristas

VII. Representando o Conselho Municipal de Educação
a) Jaqueline de Fátima Batista Guimarães

VIII. Representando o Conselho Tutelar
a) Karla Eloiza de Souza

Art. 3°. Fica revogado o DECRETO Nº 727 de 06 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

GESSY GLÓRIA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 1.884 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) WILTON CESAR CARVALHO para o exercício da função de encarregado(a) da Brigada Contra Incêncio, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.885 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) WILTON CESAR CARVALHO para o exercício da função de encarregado(a) da Brigada Contra Incêncio, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.886 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) JERONIMO MARTINS RIBEIRO para o exercício da função de encarregado(a) da Conservação de Pontes e Mata Burros, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.887 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) SOLIMAR NEREIDA LEMOS CARDOSO para o exercício da função de encarregado(a) do Controle de Medicamentos Especiais/Judiciais, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.888 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) JANAINA CARMEM PEREIRA para o exercício da função de encarregado(a) do Controle de Pagamentos dos Serviços Médicos, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.890 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) para o exercício da função de encarregado(a) dos Serviços de Carpintaria, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.891 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DA SILVA para o exercício da função de encarregado(a) dos Serviços de Mecânica, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.892 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) SILVIA CRISTINA FERREIRA CRUZ para o exercício da função de encarregado(a) da Supervisão de Serviços Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.893 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) VIRGILIO MACHADO JUNIOR para o exercício da função de encarregado(a) de Encarregado da Pesagem do Aterro Sanitário, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.894 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUCIANA NAZARE FERREIRA para o exercício da função de encarregado(a) de Encarregado das Informações ao Estado e Captação de Vaga no SINE, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.895 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) SEBASTIAO DOMINGOS DA CRUZ para o exercício da função de encarregado(a) dos Serviços de Borracharia, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.896 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCILIO FERREIRA DA COSTA para o exercício da função de encarregado(a) dos Serviços de Pintura e Conservação dos Prédios, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.897 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) SONIA MARIA DE RESENDE para o exercício da função de encarregado(a) da Supervisão dos Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.898 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) VANESSA SOUZA VIEIRA para o exercício da função de encarregado(a) da Liquidação de Empenhos, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.899 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DIOCENO JOSE DE OLIVEIRA para o exercício da função de encarregado(a) de Empastamento de Documentos Contábeis, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.900 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DENISE APOLINÁRIO BARBOSA TEIXEIRA para o exercício da função de encarregado(a) dos Serviços de Cotação de Preços para Compras, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.901 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) JAIR DONIZETTI DA SILVA para o exercício da função de encarregado(a) da Manutenção de Estradas Vicinais, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.902 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) RONILSON DE AQUINO para o exercício da função de encarregado(a) das Atividades de Execução do PROMUAB, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.903 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) JOSE VICENTE ROSA para o exercício da função de encarregado(a) dos Arquivos de Documentos Financeiros, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.904 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) JOSE JUVÊNCIO DOS REIS para o exercício da função de encarregado(a) da Supervisão dos Serviços da Ouvidoria, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.905 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DALMA AFONSO DE REZENDE, para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de restaurações de livros da biblioteca, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.906 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) JOÃO BOSCO DE SOUZA, para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de esportes nas escolas municipais, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.907 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) PATRÍCIA MENDES DA SILVA, para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de controle do transporte escolar rural, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.908 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) FABIANO COTA para o exercício da função de encarregado(a) de serviços das atividades de transporte aéreo, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.909 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) PAULO ERNESTO HEERDT DA SILVA para o exercício da função de encarregado(a) de serviços das operações da estação aeronáutica, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.910 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) CHARLES MAX ALVES para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de prestação de contas dos SIACE, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.912 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MONICA DE FATIMA SILVEIRA E ALCANTARA para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de supervisão dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.913 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA ROSSI para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de acompanhamento das ordenações de despesa, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.914 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ALBERTINA GONÇALVES DA SILVA para o exercício da função de encarregado(a) de serviços gerais da Escola de Aplicação Lélia Guimarães, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.915 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARIA REGINA DE OLIVEIRA para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de controle de pagamento eletrônico, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.916 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de cadastro rural, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.917 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) SOLANGE COSTA AGUIAR para o exercício da função de encarregado(a) de serviços para supervisão de serviços de pagamentos de fornecedores, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.918 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MAGALY DOS SANTOS para o exercício da função de encarregado(a) de serviços da coordenação da vigilância sanitária, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.919 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) NEIDA APARECIDA DOS REIS para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de supervisão do PROCON, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.920 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) IONE DOS SANTOS para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de coordenação da enfermagem, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.921 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCELA CRISTINA SILVA MESQUITA para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de coordenação de serviços de imunologia, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.922 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LILIANE MARIA ROCHA FONTES MARTINS para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de coordenação de serviços de convênios, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.923 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ALEXANDRE JOSÉ RESENDE para o exercício da função de encarregado(a) de serviços de coordenação de serviços de telefonia, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.924 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o lançamento e pagamento do IPTU, Serviços de Coleta de Lixo e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista a Lei 2.400 de 26 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 3.983 de 18 de dezembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º - Os lançamentos do IPTU, Serviços de Coleta de Lixo e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, previstos em Lei, serão reajustados pelo IPCA-e em 10,71% apurado no exercício de 2015, e serão pagos em cota única até o dia 28 de março de 2016 com desconto de até 10%, ou em até 10 parcelas mensais e iguais, vencíveis a partir do dia 28 de março de 2015.

§ 1º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 45,51 (quarenta e cinco e cinqüenta e um centavos), devendo ser considerado, para efeito de divisão das parcelas, o valor do tributo antes do desconto referido.

§ 2º - Sobre cada guia de arrecadação do tributo, cota única ou parcela, será cobrada a Taxa de Expediente a que se refere o item 6B Anexo I do Decreto nº 460, de 29 de dezembro de 1997.

Art.2º - O pagamento em atraso sujeitará o contribuinte ao recolhimento do tributo, acrescido de juros e multas, bem como correção monetária, conforme preceitua o art. 316 e seus parágrafos da Lei 3.983/2001.

Art. 3º - Os débitos de IPTU, vencidos não pagos até 31 de dezembro de 2015 serão inscritos em divida ativa nos termos do artigo 316 da Lei 3.983/2001, no dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.925 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o anexo II da Lei Municipal n.º 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) JANAINA LUCIANA RIBEIRO PEREIRA para o exercício da função de encarregado(a) da Informática nas Escolas Municipais, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.927 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Define a tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando contrato de concessão do serviço regular de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Araxá firmado em decorrência da concorrência pública 03.001/2014,

Considerando os índices de reajustes aplicáveis aos itens que compõe o custos do serviço de transporte coletivo urbano;

Considerando o inciso V, do art. 30, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com o art. 165, da Lei Orgânica Municipal e disposições da Lei Municipal n° 2.446, de 30 de julho de 1991;

DECRETA:

Art. 1°. É fixada a tarifa de transporte coletivo urbano para as linhas urbanas, com vigência a partir das 0:00 horas do dia 01 de janeiro do ano de 2016, em R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

Parágrafo único. À partir do dia 01 de junho de 2016 a tarifa passará a ser de R$ 2,95 (dois reais e **noventa e cinco centavos).**

Art. 2°. Os créditos eletrônicos adquiridos até a presente data poderão ser utilizados considerando a nova tarifa a partir da publicação do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.984 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com as entidades autorizadas pelo Conselho Municipal do Idoso, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, através do Fundo Municipal de do Idoso, a celebrar convênios com as entidades a seguir arroladas, objetivando o repasse de subvenções destinadas à manutenção de programas sociais no âmbito do Município destinados ao amparo dos idosos, nos valores respectivos:

Eixo I

I. Instituto de Arte, Cultura e Meio Ambiente – Talentos Únicos da Cidade de Araxá – TUCA, valor de R$ 470.765,76;

II. Obras Sociais Augusto de Limas, valor de R$ 215.352,00;

Eixo III

III. Associação Comunitária Caminhos da Vida, valor de R$ 150.000,00;

IV. Oficina de Saúde Preventiva de Araxá – OSPA, valor de R$ 158.012,00;

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes dos convênios autorizados por esta Lei serão utilizados recursos da ficha orçamentária n.º 686 do Fundo Municipal do Idoso, autorizada sua suplementação no valor dos convênios autorizados.
§ 1.º Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento vigente do Fundo Municipal do Idoso para o pagamento de auxílios e contribuições decorrentes e nos valores dos convênios autorizados nesta Lei.
§ 2.º Serão utilizando-se como fonte de recursos para os créditos previstos no caput e § 1.º deste artigo, doações realizadas por instituições privadas ao Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.985 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Carlos Roberto Rosa, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Passa a denominar-se RUA DOMINGOS DOS REIS, a Rua Dezessete no Loteamento Condomínio Villagio 2, nesta cidade.
Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas indicativas em locais próprios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.986 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição da Vereadora Valéria Sena, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar RUA BELMA GONÇALVES NOLLI, a atual Rua Um do Loteamento Condomínio Villagio 2, nesta cidade.
Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.987 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador César Romero da Silva, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada RUA GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, a atual Rua 9 do Loteamento Condomínio Villagio 2, nesta cidade.
Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.988 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa da Vereadora Credinéia Maria dos Santos – Néia da Uninorte, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada AVENIDA CARÍCIO ANTÔNIO CUNHA, a atual Avenida Um do Loteamento Chácara Senhor Joaquim Daniel Luiz, nesta cidade.
Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.989 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa da Vereadora Credinéia Maria dos Santos – Néia da Uninorte, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada RUA ISAURA ABADIA AGUIAR, a atual Rua 5 do Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade.
Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.990 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Carlos Roberto Rosa – Roberto do Sindicato, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a denominar-se RUA GRAÇA DE FÁTIMA CAETANO, a atual Rua C do Loteamento Jardim Europa 5, nesta cidade.
Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.991 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa da Vereadora Onilda Elias Soares, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a denominar-se RUA PEDRO CUNHA FILHO, a atual Rua I do Loteamento Jardim Europa 5, nesta cidade.
Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.992 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa da Vereadora Onilda Elias Soares, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA GIOVANNI RODRIGUES SOARES, a atual Rua E do Loteamento Jardim Europa 5, nesta cidade.
Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.993 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador José Gaspar Ferreira de Castro – Pezão, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARÍLIA COLEN ALVES, a atual Rua Treze do Loteamento Jardim Europa III, nesta cidade.
Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.994 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador José Gaspar Ferreira de Castro – Pezão, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOÃO CAETANO NASCIMENTO, a atual Rua O do Loteamento Parque das Mangabeiras IV, nesta cidade.
Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.995 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Desafeta e autoriza a alienação de bem imóvel de propriedade do Município de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte a Lei:
Art. 1º. Fica desafetada da condição de via pública, passando a compor o patrimônio disponível da municipalidade, a área abaixo descrita:
I - Parte da Rua Lourival Pereira Borges, no trecho compreendido entre as Ruas Dulce Mascarenhas Torres e Domingos Di Mambro, e que contém as seguintes medidas e confrontações em seus diversos lados:
a.Área: 1.632,00 m2 (hum mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados);
b.Frente: 12 m (doze metros) em divisa com a Rua Dulce Mascarenhas Torres;
c.Direito: 136 m (cento e trinta e seis metros) em divisa com a quadra 122 do setor 4;
d.Esquerdo: 136 m (cento e trinta e seis metros) em divisa com a quadra 116 do setor 4;
e.Fundos: 12 (doze metros) em divisa com a Rua Domingos Di Mambro.
Art. 2º. Fica autorizada a alienação do imóvel desafetado na forma do artigo 1.º supra, avaliado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Art. 3º. A alienação se dará na forma determinada pela Lei n.º 8.666/93.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.996 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 6.945 de 17 de agosto de 2015 que, em decorrências de emendas parlamentares, autoriza a celebrar convênios com as entidades que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso VII e acrescidos os incisos XI e XII ao artigo 1º da Lei Municipal nº 6.945 de 17 de agosto de 2015, que terá a seguinte redação:
VII - Sindicato dos Trabalhadores de Movimentação de Mercadoria em Geral de Araxá, CNPJ n.º 20.750.485/0001-48, valor R$ 10.000,00, ficha orçamentária n.º 231;
XI - Associação de Assistência a Pessoa Com Deficiência – FADA, CNPJ n.º 20.056.073/0001-02, valor R$ 20.000,00, ficha orçamentária conforme artigo 4.º;
XII - Clube de Xadrez Arthur Rosa, CNPJ n.º 04.586.226/0001-77, valor R$ 10.000,00, ficha orçamentária conforme artigo 5.º.
Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 4º. e 5º. à Lei Municipal nº 6.945 de 17 de agosto de 2015, e renumerados os seguintes, que terão a seguinte redação.
"Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente para o adimplemento do convênio autorizado no inciso XI do artigo 1º data Lei, no valor informado, utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial da ficha orçamentária n.º 231 no valor de R$ 20.000,00.
Art. 5º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente para o adimplemento do convênio autorizado no inciso XII do artigo 1º desta Lei, no valor informado, utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial da ficha orçamentária n.º 231 no valor de R$ 10.000,00."
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.997 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera anexos da Lei Municipal n.º 6.553/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações – PPA - para os anos de 2014/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam alterados os Anexos da Lei 6.556/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA – para os anos de 2014/2017, passando a vigorar na forma dos anexos da presente lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.998 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza Poder Executivo a celebrar convênio com a ACIA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE TURISMO, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE ARAXÁ - ACIA, CNPJ 16.911.513/0001-94, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 365, centro, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.549 de 15 de junho de 1978, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser liberado em parcela única, no ato de assinatura do convênio, no objetivo de estabelecer-se cooperação mútua entre as partes com a finalidade de possibilitar o custeio e manutenção das atividades da convenente em prol de seu objetivo social.
Art. 2º. Para arcar com as despesas autorizadas pelo artigo 1.º serão utilizados recursos da ficha orçamentária n.º 1.032, autorizada sua suplementação pela anulação parcial da ficha orçamentária n.º 210 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.999 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera artigo 24 da Lei n.º 6.946 de 17 de agosto de 2015, que dispõe sobre parcelamento especial para quitação das dividas e/ou débitos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 24 da Lei Municipal n.º 6.946 de 17 de agosto de 2015, que dispõe sobre parcelamento especial para quitação das dividas e/ou débitos municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 28.03.2016."
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 046/2015. Pregão Presencial 08.023/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Fábio Domingos dos Santos; Fausto José dos Santos; José Dimas Borges Onofre Monteiro da Silva, firmam aditamento contrato celebrado 11/05/15 vencendo 30/06/16, com alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 03/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 093/2015. Pregão Presencial 08.045/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Geraldo Olódio de Souza; Ivail José da Silva, firmam aditamento contrato celebrado 15/06/15 vencendo 15/06/16, com alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 03/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 072/2013. Tomada de Preços F2.003/2013. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Luma Engenharia LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 07/02/14 vencendo 27/01/16. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 06/10/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 103/2015. Pregão Presencial 08.052/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Baltazar Adalberto Dutra; Edson Adriano Rosa; Gaspar Reis da Cruz; José Alberto Dutra; José Humberto de Oliveira; Ronaldo Gonçalves, firmam aditamento contrato celebrado 01/07/15 vencendo 30/06/16, com alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 03/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 109/2015. Inexigibilidade de Licitação 00.006/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Vera Cruz Transporte e Turismo LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 04/07/15 vencendo 30/06/16, com alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 05/11/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 201/2015. Pregão Presencial 08.110/2015. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Quentes e Frios Lanches LTDA ME, valor global: R$ 61.510,00, firmam aquisição de lanches para atender a diversos eventos a serem realizados pelo Gabinete do Prefeito. Prazo de vigência: 12 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 141/2013. Pregão Presencial 08.103/2013. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Click Tecnologia e Telecomunicação LTDA - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 09/12/13 vencendo 08/12/16, com alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 094/2015. Pregão Presencial 08.046/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Ana Carolina Riccioppo ME, firmam aditamento contrato celebrado 13/07/15 vencendo 31/03/16, com alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 186/2015. Processo 186/2015. Pregão Presencial 08.101/2015. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Global Sinalização de Trânsito LTDA - ME, valor global: R$ 182.480,00, firmam parcelada de materiais para manutenção da sinalização vertical da malha urbana da cidade de Araxá. Prazo de vigência: 12 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.080/2014. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Stoque Soluções Tecnológicas LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 25/08/14 vencendo 25/11/15. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/10/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Concorrência 03.025/2015. Aviso de Licitação. O município de Araxá, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência, tipo menor preço por empreitada global, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros nos Prédios do Centro Administrativo, conforme previstos no edital e seus anexos. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 04/02/2016 ás 09h00min e abertura dos mesmos ás 09h15min. O edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 23/12/2015. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Aviso de Julgamento de Recurso. Processo Licitatório Licitação nº 190/2015 - Pregão Presencial 08.104/2015. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de papelaria e escritório para atender as atividades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Decisão: O Pregoeiro comunica que foi dado provimento ao recurso interposto pela licitante LÁZARO BEZERRA SOARES ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, no Setor de Licitação, a Rua Alexandre Gondim nº 112, Centro, Araxá-MG, das 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 18h00min. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 23/12/2015. Fabrício Antônio de Araújo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.001/2012. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 19/03/12 vencendo 30/06/16, com alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 22/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.045/2015. Objeto: Aquisição de filmes radiológicos, para impressão de exames realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá. Fica classificado como frustrado o processo licitatório em epígrafe. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/12/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 075/2014. Pregão Presencial 08.053/2014. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Sidney Fernandes de Oliveira, firmam aditamento contrato celebrado 07/07/14 vencendo 07/04/16, com alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/11/15.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Aviso de Aplicação de Penalidade. Processo Licitatório Licitação nº 124/2014 - Pregão Presencial 08.093/2014. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carne de frango, suína e bovina para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município. Decisão: O Prefeito Municipal de Araxá comunica que foi aplicada penalidade de multa de R$ 11.363,52 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), por descumprimento de cláusulas contratuais. Araxá-MG, 23/12/2015. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

FCAA – Fundação da Criança e do Adolescente

"Extrato do 2º T.A do contrato da licitação nº 08.010/2014, entre a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e a Senhora Dalila Fernanda Rosa Vaz , firmando aditamento do contrato celebrado em 01/08/2014, prorrogando o vencimento para 31/03/2016, mantendo o preço inicialmente contratadas. Araxá 23/12/2015. Maria Auxiliadora Ribeiro."

"Extrato do 2º T.A do contrato da licitação nº 08.008/2014, entre a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e o Senhor Mauricio Delfino da Silva, firmando aditamento do contrato celebrado em 03/07/2014, prorrogando o vencimento para 31/03/2016, mantendo o preço inicialmente contratadas. Araxá 23/12/2015. Maria Auxiliadora Ribeiro."

"Extrato do 2º T.A do contrato da licitação nº 08.008/2014, entre a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e o Senhor Messias Batista Alves, firmando aditamento do contrato celebrado em 03/07/2014, prorrogando o vencimento para 31/03/2016, mantendo o preço inicialmente contratadas. Araxá 23/12/2015. Maria Auxiliadora Ribeiro."

"Extrato do 2º T.A do contrato da licitação nº 08.008/2014, entre a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e a Senhora Nilce Aparecida Carneiro, firmando aditamento do contrato celebrado em 03/07/2014, prorrogando o vencimento para 31/03/2016, mantendo o preço inicialmente contratadas. Araxá 23/12/2015. Maria Auxiliadora Ribeiro."

"Extrato do 2º T.A do contrato da licitação nº 08.008/2014, entre a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e a Senhora Rosilena Ribeiro Chaves Mendes, firmando aditamento do contrato celebrado em 03/07/2014, prorrogando o vencimento para 31/03/2016, mantendo o preço inicialmente contratadas. Araxá 23/12/2015. Maria Auxiliadora Ribeiro."

Fundação Cultural Calmon Barreto

A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ torna público extrato de contrato Pregão Presencial 08.010/2015 celebrado com AGMR Comércio e Serviços Ltda no valor de R$ 7.653,00, Comercial Eletro Ltda no valor de R$ 606,00 e Lojas Rio Móveis e Decorações Ltda no valor de R$ 2.450,00, para aquisição de equipamentos de informática e móveis para manutenção das atividades do setor administrativo, vigência até 31/12/15. Magali Cunha Porfírio Borges, Presidente - 14/12/2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.003/2015 – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa ALGAR TELECOM S/A, para prestação de serviços contínuos telefônicos fixo comutado – STFC, no valor total R$ R$ 125.383,60, prazo 12 (doze) meses, RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Magali Cunha Porfírio Borges – Presidente, 02/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO 04.003/2015 – A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO e a empresa ALGAR TELECOM S/A, contratam entre si a prestação de serviços contínuos telefônicos fixo comutado – STFC. Valor total contratado R$ R$ 125.383,60. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Magali Cunha Porfírio Borges – Presidente, 07/12/2015.